



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 31/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA** E O Sr. **WALTER VIGNERON**, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO À JUSTIÇA ELEITORAL.

(Proc. SA 1127/2012)

Através deste SEGUNDO TERMO ADITIVO, de um lado, na qualidade de LOCATÁRIA a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Senhor Prefeito, **MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, e de outro, na qualidade de LOCADOR, o Sr. **WALTER VIGNERON**, ambos devidamente qualificados no ajuste original, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos do processo administrativo **SA/1.127/12**, regido pelas Leis Federais 8.666/93, 8.245/91 e alterações, o que adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o presente contrato por mais 09 (nove) meses, a contar de seu término final, conforme cláusula terceira, vencendo-se em **30/06/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 O valor global da presente renovação é R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 Fica INCLUÍDO o PARÁGRAFO ÚNICO da cláusula 4.1. do ajuste original, constando nos seguintes termos:

"PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do aluguel será reajustado anualmente, tendo como base, o índice previsto e acumulado no respectivo período anual, de acordo com o IGPM-FGV, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores.

Ubatuba, 01 de outubro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Maurício Humberto Fornari Moromizato


WALTER VIGNERON
Locador

Testemunhas:


Juliana de Moraes Rodrigues Barbosa
Secretária Municipal de
Assuntos Jurídicos

1^a

RG: 30.873.070.7


Heloisia Alves
Agente Administrativo
RE 903094

2^a

RG: 13.876.857